



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA Nº 104/DGCEA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Aprova o Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de FORTALEZA/Pinto Martins e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 217/GC3, de 24 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de FORTALEZA/Pinto Martins, no Estado do Ceará, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 90/GM4, de 28 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário.

Ten Brig Ar PAULO ROBERTO CARDOSO VILARINHO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicada no DOU nº 187, de 28 de setembro de 2006.)

PLANO ESPECÍFICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO DE FORTALEZA/Pinto Martins - CE

Art. 1º O Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de FORTALEZA/Pinto Martins, situado, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades dentro dos limites dos gabaritos nele definidos, de acordo com o que dispõem o Código Brasileiro de Aeronáutica e a Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.

§ 1º O Plano estabelecido neste artigo está consubstanciado na sua Carta, arquivada no Departamento de Controle do Espaço Aéreo, com cópias fornecidas ao Estado-Maior da Aeronáutica, ao Segundo Comando Aéreo Regional, à Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, ao Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária, ao Departamento de Outorga – Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, à Administração do Aeródromo de FORTALEZA/Pinto Martins, ao Comando da Base Aérea de Fortaleza e às Prefeituras Municipais de Aquiraz, Caucaia, Fortaleza, Maracanaú e Maranguape.

§ 2º Integram, também, o presente Plano os Anexos A, B, C e D, contendo localização, características e descrição, sobre os respectivos títulos: Pista de Pouso, Gabaritos, Auxílios à Navegação Aérea e Obstáculos.

§ 3º As restrições deste Plano foram determinadas mediante estudos locais e com apoio nos dados dos seguintes elementos:

I - cartas topográficas na escala 1:10 000, do Programa Cartográfico Aeroportuário e de Proteção ao Vôo, elaboradas pelo Instituto de Cartografia Aeronáutica, reduzidas para a escala 1:20 000, para as Faixas de Pista, Áreas de Aproximação e Áreas de Transição;

II – cartas, na escala 1:100 000, elaboradas pela Diretoria de Serviço Geográfico do Comando do Exército, folhas Fortaleza e Aquiraz;

III - levantamentos topográficos realizados pelo Instituto de Cartografia Aeronáutica, para as características físicas do Aeródromo, Auxílios à Navegação Aérea e Obstáculos; e

IV - plano diretor para as características geométricas de implantação final da pista do Aeródromo de FORTALEZA/Pinto Martins.

Art. 2º A pista de pouso do Aeródromo deste Plano tem as características físicas estabelecidas no Anexo A.

Art. 3º Os gabaritos previstos neste Plano, conforme estabelecidos na configuração de sua Carta e descritos no Anexo B, são os seguintes:

I – Aeródromo de FORTALEZA/Pinto Martins-CE:

- a) faixa de pista 13/31;
- b) áreas de aproximação 13 e 31;
- c) áreas de transição 1 e 2;
- d) áreas horizontais – 14 (quatorze); e
- e) áreas intermediárias – 22 (vinte e dois).

§ 1º Os gabaritos acima estão referidos aos seguintes níveis:

I - a altitude da Faixa de Pista acompanha as altitudes da pista, ou seja, tem em cada ponto a altitude do ponto mais próximo situado no eixo da pista;

II - as altitudes em cada ponto da Faixa de Pista são consideradas como cotas nulas para medição de desníveis em relação às respectivas Áreas de Transição;

III - as altitudes das cabeceiras das pistas são consideradas como cotas nulas para medição de desníveis em relação às respectivas Áreas de Aproximação; e

IV - a elevação do Aeródromo de FORTALEZA/Pinto Martins – 24,88 m – é considerada como cota nula para medição de desníveis em relação às Áreas Horizontais e às respectivas Intermediárias.

§ 2º Não serão aceitas consultas sobre aproveitamentos que ultrapassem os gabaritos estabelecidos neste Plano, conforme especificado no parágrafo 1º do Art. 19 da Portaria nº 1.141/GM5 de 8 de dezembro de 1987. **(NR) - Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no D.O.U nº 228, de 24 de novembro de 2008.**

§ 3º Não será permitida neste plano específico, consoante o contido no Artigo 19 combinado com o Artigo 42, ambos da Portaria 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, a aplicação do princípio da sombra. **(NR) - Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no D.O.U nº 228, de 24 de novembro de 2008.**

§ 4º Ocorrendo superposição de áreas neste Plano, ainda que relacionadas com outros Planos de Zona de Proteção, prevalecerá a condição mais restritiva.

§ 5º Observado o estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser aplicado o respectivo Plano de Zona de Proteção, constante da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, a todos os Auxílios à Navegação Aérea existentes ou que venham a ser instalados após a aprovação deste Plano.

Art 4º Os Auxílios à Navegação Aérea implantados nas áreas abrangidas por este Plano, e descritos no Anexo C, são os seguintes:

I - VOR/DME – Radiofarol onidirecional em VHF com equipamento radiotelemétrico. Prefixo: FLZ;

II - NDB – Radiofarol não-direcional. Prefixos: FLZ e PCI;

III - RADAR – Denominações: LP-23M/RSM 970S e PAR;

IV - PAPI – Sistemas de Rampa de Aproximação Visual: Pista 13; e

V - ILS – Sistema de Pouso por Instrumento: Pista 13. Prefixo: IFZ.

Art. 5º As propriedades localizadas na Zona de Proteção delimitada por este Plano sofrem as restrições por ele impostas.

§ 1º Todo aproveitamento situado, ou que venha a situar-se, a menos de 1.000 m do ponto central da instalação de qualquer Auxílio à Navegação Aérea, mesmo que não ultrapasse os gabaritos estabelecidos para esses auxílios, terá de ser submetido à autorização do Comando Aéreo Regional – COMAR, na forma dos artigos 52 e 53 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987. **(NR) - Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no D.O.U nº 228, de 24 de novembro de 2008.**

§ 2º Os aproveitamentos necessários à segurança da navegação aérea que, obrigatoriamente, tenham de ser instalados nas Faixas de Pista, serão autorizados a juízo da

autoridade competente do Comando da Aeronáutica. **(NR) - Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no D.O.U nº 228, de 24 de novembro de 2008**

§ 3º Nas Áreas de Aproximação e Transição não são permitidas implantações de natureza perigosa, ainda que não ultrapassem os gabaritos estabelecidos. Para assegurar o cumprimento do disposto neste parágrafo, os projetos de implantações localizados nessas áreas terão de ser submetidos à autorização do Segundo Comando Aéreo Regional.

§ 4º Observadas as ressalvas deste Plano, não podem ser implantados quaisquer obstáculos que venham a ultrapassar os gabaritos estabelecidos; que venham a pôr em risco a segurança da navegação aérea; que causem interferências nos sinais de radionavegação aérea; ou que dificultem a visibilidade de auxílios visuais.

Art. 6º Os obstáculos existentes nas áreas abrangidas por este Plano estão descritos no Anexo D.

§ 1º Os obstáculos listados no Anexo D, que estejam violando os gabaritos deste Plano Específico, serão tolerados até que sejam objetos de reforma ou obra na sua estrutura geral, quando, então, o órgão competente deverá impor o rebaixamento exigido pelo gabarito. **(NR) - Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no D.O.U nº 228, de 24 de novembro de 2008.**

§ 2º A existência dos obstáculos mencionados no parágrafo anterior, embora tolerados provisoriamente, não justifica a implantação de qualquer outro, mesmo à sua sombra, tendo em vista a necessidade de removê-los, conforme estabelecido no citado parágrafo, conjugado com o § 2º do artigo 3º.

§ 3º Os administradores do Aeroporto de FORTALEZA/Pinto Martins deverão assessorar o Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, quanto ao cumprimento deste Plano, devendo para tanto:

I - estabelecer contatos com as autoridades municipais, estaduais e federais, no sentido de identificar, dentre os obstáculos citados no Anexo D, aqueles passíveis de remoção, rebaixamento ou relocação; e

II - manter vigilância constante para que novos aproveitamentos não sejam implantados em desacordo com este Plano.

Art. 7º Ficam obrigados à sinalização prevista no Capítulo V da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, os obstáculos que estiverem ultrapassando os gabaritos estabelecidos, mesmo aqueles não assinalados neste Plano.

§ 1º A critério do Segundo Comando Aéreo Regional, poderá ser imposta a adequada sinalização aos objetos que, embora não ultrapassem o gabarito, constituam pontos proeminentes isolados que possam oferecer perigo à navegação aérea.

§ 2º A sinalização que, imposta neste artigo, ainda não se encontre em funcionamento por força de legislação anterior, deverá ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Plano.

Art. 8º O Segundo Comando Aéreo Regional fiscalizará o cumprimento deste Plano, com a colaboração do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, das autoridades municipais, estaduais, federais e de outras entidades diretamente envolvidas, de acordo com os

artigos 84, 85 e 86 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, e providenciará as medidas cabíveis na forma da lei.

Art. 9º Este Plano tem caráter definitivo, conforme estabelece o artigo 19 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.

Art. 10. Os casos não previstos ou que venham a suscitar dúvidas na execução do presente Plano serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

**ANEXO A
PISTAS
LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

A.1 - AERÓDROMO DE FORTALEZA/Pinto Martins – CE:

PISTAS	13/31	
COMPRIMENTO	2 544,75 m	
LARGURA	45 m	
ELEVAÇÃO	24,88 m	
CABECEIRA	13	31
LATITUDE	03° 46' 23"S	03° 46' 44"S
LONGITUDE	038° 32' 36"W	038° 31' 16"W
ALTITUDE	24,88 m	19,81 m
ZONA DE PARADA "STOPWAY"	60 m x 45 m	—

**ANEXO B
GABARITOS
DESCRIÇÃO**

B.1 - AERÓDROMO DE FORTALEZA/Pinto Martins – CE:

B.1.1 – FAIXA DE PISTA

FAIXA DE PISTA 13/31

Área de forma retangular; envolve a Pista de Pouso 13/31 e tem, em cada ponto, a altitude do ponto mais próximo situado no eixo da Pista.

Comprimento da faixa: 3 444,75 m, composto de 2 544,75 m referentes ao comprimento da Pista, acrescidos de 300 m a cabeceira 13 e 600 m a cabeceira 31, nos quais é mantida a altitude da respectiva cabeceira.

Largura da faixa: 300 m, sendo 150 m para cada lado do eixo da Pista.

B.1.2 – ÁREAS DE APROXIMAÇÃO

ÁREA DE APROXIMAÇÃO 13

Estende-se no prolongamento da pista 31, com forma de trapézio, em rampa de 1/50.

Base menor: afastada 300 m da cabeceira 13 e na mesma altitude desta – 24,88 m.

Base maior: afastada 2 606 m da base menor, com um desnível de 52,12 m em relação à elevação do Aeródromo – 24,88 m.

Limites Laterais do trapézio: têm abertura angular de 9° em relação ao eixo da Pista, a partir das extremidades da base menor, justapondo-se às Áreas de Transição 1 e 2.

ÁREA DE APROXIMAÇÃO 31

Estende-se no prolongamento da pista 13, com forma de trapézio, em rampa de 1/50.

Base menor: afastada 600 m da cabeceira 31 e na mesma altitude desta – 19,81 m.

Base maior: afastada 2 859,50 m da base menor, com um desnível de 52,12 m em relação à elevação do Aeródromo – 24,88 m.

Limites Laterais do trapézio: têm abertura angular de 9° em relação ao eixo da Pista, a partir das extremidades da base menor, justapondo-se às Áreas de Transição 1 e 2.

B.1.3 - ÁREAS DE TRANSIÇÃO

ÁREA DE TRANSIÇÃO 1

Estende-se no sentido do afastamento lateral da Faixa de Pista 13/31, em rampa de 1/7.

Limites internos: justapostos ao lado Sul da Faixa de Pista 13/31, em concordância com as Áreas de Aproximação 13 e 31.

Limites externos: nas altitudes de 61 m e 77 m, com um desnível de 36,12 m e 52,12 m, respectivamente, em relação à elevação do Aeródromo – 24,88 m.

ÁREA DE TRANSIÇÃO 2

Estende-se no sentido do afastamento lateral da Faixa de Pista 13/31, em rampa de 1/7.

Limites internos: justapostos ao lado Norte da Faixa de Pista 13/31, em concordância com as Áreas de Aproximação 13 e 31.

Limites externos: nas altitudes de 61 m e 77 m, com um desnível de 36,12 m e 52,12 m, respectivamente, em relação à elevação do Aeródromo – 24,88 m.

B.2 - ÁREAS HORIZONTAIS: 14 (quatorze) Áreas Horizontais, com formas irregulares, cujos contornos estão definidos na Carta do Plano, conforme os dados abaixo:

ÁREA HORIZONTAL	ALTITUDE(m)	DESNÍVEL(m)
1	61	36
2	61	36
3	77	52
4	77	52
5	92	67
6	128	103
7	122	97
8	207	182
9	112	87
10	457	432

11	122	97
12	207	182
13	146	121
14	128	103

B.3 - ÁREAS INTERMEDIÁRIAS: 22 (vinte e duas) Áreas Intermediárias, com formas irregulares, cujos contornos estão definidos na Carta do Plano, estabelecendo a transição, em diversas rampas, entre as Áreas Horizontais adjacentes, partindo dos limites externos da Área Horizontal de menor altitude até atingir a próxima Área Horizontal de maior altitude.

ANEXO C
AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO AÉREA
LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS

C.1 - AERÓDROMO DE FORTALEZA/Pinto Martins – CE:

AUXÍLIO		LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE DA BASE	ALTITUDE DO TOPO	CABECEIRA
VOR/DME FLZ		03° 46' 19''S	038° 32' 50''W	25,61 m	32,23 m	—
NDB	FLZ	03° 46' 10''S	038° 31' 38''W	15,84 m	57,84 m	—
	PCI	03° 45' 05''S	038° 37' 29''W	19,69 m	61,69 m	—
LLZ/DME IFZ		03° 46' 48''S	038° 31' 00''W	19,75 m	21,95 m	13
“GLIDE SLOPE”		03° 46' 23''S	038° 32' 24''W	22,22 m	37,58 m	13
MARCADOR EXTERNO		03° 45' 04''S	038° 37' 27''W	17,24 m	—	13
RADAR LP-23M/RSM 970S		03° 46' 55''S	038° 31' 50''W	45,57 m	51,57 m	—
RADAR PAR		03° 46' 40''S	038° 31' 45''W	24,57 m	28,88 m	—
PAPI		—	—	—	—	13

ANEXO D
OBSTÁCULOS
LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS

D.1 - AERÓDROMO DE FORTALEZA/Pinto Martins – CE:

Nº DE CAMPO	OBSTÁCULO	LOCALIZAÇÃO	N	E	ALTITUDE DO TOPO	GABARITO DE REFERÊNCIA	ALTURA ACIMA DO GABARITO DE REF.
3	EDIFÍCIO ILHA DE VERA CRUZ-I	AVENIDA OZÓRIO DE PAIVA, Nº 857, PARANGABA, FORTALEZA, CE	9 582 406,21	547 865,11	81,83 m	Área Horizontal 3	4,83 m
4	EDIFÍCIO ILHA DE VERA CRUZ-II	AVENIDA OZÓRIO DE PAIVA, Nº 857, PARANGABA, FORTALEZA, CE	9 582 440,39	547 838,60	84,38 m	Área Horizontal 3	7,38 m
5	TORRE CELULAR BCP TELECOMUNICAÇÕES	RUA FRANCISCO DOMINGO, AO LADO DO Nº 2390, GRANJA PORTUGAL, FORTALEZA, CE	9 582 805,08	544 366,55	88,94 m	Área Horizontal 3	11,94 m
7	EDIFÍCIO EVEREST TORRE HIMALAIA	AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 6943, PARANGABA, FORTALEZA, CE	9 583 192,21	548 784,92	59,12 m	Área de Aproximação 13	1,89 m
8	EDIFÍCIO EVEREST TORRE NEPAL	AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 6933, PARANGABA, FORTALEZA, CE	9 583 258,70	548 803,20	58,86 m	Área de Aproximação 13	1,64 m

9	TORRE CELULAR TIM	RUA DR. SULIANO, Nº 120, JÓQUEI CLUB, FORTALEZA, CE	9 583 696,55	547 121,15	78,37 m	Área Horizontal 3	1,37 m
22	EDIFÍCIO IDEAL	RUA DONDON FEITOSA, Nº 35, DAMAS, FORTALEZA, CE	9 585 040,39	549 808,65	88,04 m	Área Horizontal 3	11,04 m
34	EDIFÍCIO CAYO LAGO	RUA GRACILIANO RAMOS, Nº 330, FÁTIMA, FORTALEZA, CE	9 584 979,04	552 342,55	71,50 m	Área Horizontal 1	10,50 m
35	EDIFÍCIO MOTA MACHADO	RUA PAULA RODRIGUES, Nº 290, FÁTIMA, FORTALEZA, CE	9 585 047,28	552 444,53	88,77 m	Área Horizontal 1	27,77 m
36	EDIFÍCIO PORTAL DO CANADÁ I	RUA MÁRIO MAMEDE, Nº 555, FÁTIMA, FORTALEZA, CE	9 585 070,05	552 665,00	86,12 m	Área Horizontal 1	25,12 m
42	EDIFÍCIO BELLAGIO RESIDENCE	RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº 3100, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE	9 585 700,68	553 759,30	91,22 m	Área Intermediária 2	1,00 m
43	EDIFÍCIO TORRE QUIXADÁ	AVENIDA BARÃO DE ESTUARDE, Nº 2360, ALDEOTA, FORTALEZA, CE	9 586 166,78	554 439,48	121,83 m	Área Intermediária 2	0,40 m
44	TORRE DE TV TV CEARÁ	RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE	9 586 293,50	555 321,95	133,43 m	Área Intermediária 2	11,01 m

45	TORRE DE RÁDIO EQUATORIAL TRAVE CENTER	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 2120, ALDEOTA, FORTALEZA, CE	9 586 220,83	555 440,45	141,05 m	Área Intermediária 2	25,90 m
46	TORRE DE TV VERDES MARES LTDA	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 2430, ALDEOTA, FORTALEZA, CE	9 585 836,93	555 289,36	148,97 m	Área Intermediária 2	63,92 m
47	TORRE DE TV REDE TV LTDA	AVENIDA ANTONIO SALES, Nº 2666, ALDEOTA, FORTALEZA, CE	9 585 930,71	555 521,90	151,47 m	Área Intermediária 2	61,17 m
48	TORRE DE TV SISTEMA JANGADEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA	AVENIDA ANTONIO SALES, Nº 2811, ALDEOTA, FORTALEZA, CE	9 585 929,41	555 723,33	141,90 m	Área Intermediária 2	53,87 m
49	EDIFÍCIO PANORAMIC HILLS	RUA ISRAEL BEZERRA, Nº 392, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE	9 585 636,36	555 698,80	114,24 m	Área Intermediária 2	50,15 m
51	EDIFÍCIO JARDINS DE PETROPÓLIS E FRIBURGO	AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 900, COCÓ, FORTALEZA, CE	9 583 907,03	556 029,90	86,79 m	Área Horizontal 4	9,79 m
55	TORRE DE RÁDIO VERDES MARES LTDA	AVENIDA EVELASIO MIRANDA, AO LADO DO Nº 55, LAGOA SECA, FORTALEZA, CE	9 581 627,41	559 244,84	110,21 m	Área Horizontal 4	33,21 m

61	TORRE UHF	AVENIDA BORGES DE MELO, S/Nº, ALTO DA BALANÇA, FORTALEZA, CE	9 581 916,62	551 925,44	77,61 m	Área Horizontal 2	16,61 m
67	ANTENA DA RÁDIO DRAGÃO DO MAR LTDA	RUA RAIMUNDO VIANA, Nº 167, MONDUBIM, FORTALEZA, CE	9 578 250,72	548 388,69	134,45 m	Área Horizontal 7	12,45 m
68	TORRE CELULAR CLARO	RUA GUERRA JUNQUEIRA, Nº 680, SERRINHA, FORTALEZA, CE	9 582 106,27	550 228,50	64,47 m	Área Horizontal 2	3,47 m
73	ANTENA DE RÁDIO UIRAPURU LTDA	RUA UIRAPURU, Nº 500, MARAPONGA, FORTALEZA, CE	9 580 275,66	548 037,00	137,92 m	Área Intermediária 20	21,56 m
82	PALMEIRAS	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 854, MONTESE, FORTALEZA, CE	9 583 265,18	549 703,30	47,06 m	Área de Aproximação 13	7,20 m
85	ANTENA DE RÁDIO ASSUNÇÃO LTDA	RUA JOAQUIM MANOEL MACEDO, Nº 1371, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA, CE	9 583 860,90	546 174,37	108,35 m	Área Horizontal 3	31,35 m
86	CHAMINÉ LAVANDERIA L-LAVE LTDA	RUA PEDRO MEDEIROS, Nº 237, MONTESE, FORTALEZA, CE	9 583 300,13	550 361,86	44,88 m	Área de Transição 2	6,57 m
87	PALMEIRAS	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 223, MONTESE, FORTALEZA, CE	9 583 268,70	550 569,48	42,26 m	Área de Transição 2	0,31 m

120	POSTE DE ILUMINAÇÃO	AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, S/Nº, FORTALEZA, CE	9 583 047,63	549 906,74	34,84 m	Área de Aproximação 13	0,03 m
121	POSTE DE ILUMINAÇÃO	AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, S/Nº, FORTALEZA, CE	9 583 071,68	549 915,80	34,98 m	Área de Aproximação 13	0,22 m
124	ÁRVORE	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 920,23	550 531,66	31,37 m	Faixa de Pista	—
125	ÁRVORE	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 891,11	550 574,50	33,72 m	Faixa de Pista	—
126	ÁRVORE	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 894,29	550 531,25	34,14 m	Faixa de Pista	—
208	TORRE CELULAR TIM	RUA FRANCISCO VASCONCELOS DE ARRUDA, Nº 1030, JARDIM DAS OLIVEIRAS, FORTALEZA, CE	9 581 709,38	555 293,99	52,88 m	Área de Aproximação 31	0,88 m
210	TORRE CELULAR VÉSPER/ EMBRATEL	AVENIDA JOSÉ LEON, AO LADO DO Nº 2035, CIDADE FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE	9 581 149,96	556 243,52	74,42 m	Área de Aproximação 31	1,18 m
212	CAIXA D'ÁGUA	AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, Nº 507, DIAS MACEDO, FORTALEZA, CE	9 581 860,62	553 968,25	28,41 m	Área de Transição 1	0,20 m

213	TORRE CELULAR BCP TELE- COMUNICAÇÕES	RUA PROFESSOR SOLON FARIAS, AO LADO DO Nº 1560, NOVO ALAGADIÇO, FORTALEZA, CE	9 579 771,57	558 194,36	92,86 m	Área Horizontal 4	15,86 m
235	POSTE	BASE AÉREA DE FORTALEZA	9 582 723,77	552 583,53	44,05 m	Área de Transição 2	6,73 m
236	TORRE VHF	BASE AÉREA DE FORTALEZA	9 581 809,25	552 310,62	69,09 m	Área Horizontal 2	8,09 m
237	ÁRVORE	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 331,11	552 721,49	35,00 m	Faixa de Pista	—
238	ÁRVORE	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 264,07	552 992,08	25,57 m	Faixa de Pista	—
251	TORRE CELULAR OI	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 4942, VILA UNIÃO, FORTALEZA, CE	9 584 117,28	551 005,99	64,25 m	Área Horizontal 1	3,25 m
252	TORRE CELULAR TIM	RUA TEODORO BARROSO, Nº 101, VILA UNIÃO, FORTALEZA, CE	9 583 540,16	551 259,33	62,16 m	Área Horizontal 1	1,16 m
256	CAIXA D'ÁGUA	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 296,56	551 017,39	67,40 m	Área Horizontal 2	6,40 m
257	POSTE DE ILUMINAÇÃO	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 268,68	552 144,47	43,53 m	Área de Transição 1	1,58 m
258	POSTE DE ILUMINAÇÃO	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 248,28	552 219,57	43,75 m	Área de Transição 1	1,93 m
259	POSTE DE ILUMINAÇÃO	ÁREA PATRIMONIAL	9 582 221,89	552 316,54	44,28 m	Área de Transição 1	2,60 m
312	TORRE CELULAR OI	RUA VII, EM FRENTE AO Nº 177, PASSARÉ, FORTALEZA, CE	9 580 897,59	551 676,53	61,46 m	Área Horizontal 2	0,46 m